

((TÍTULO)) DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES CITA os INTERESSADOS para que compareçam na Rua da Consolação n.º 247 - 5ª.andar, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, de 2ª a 6ª feiras, para tratar de assunto referente à regularização de Pagamentos, sendo certo que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, implicará na RETOMADA DO TERRENO, nos termos da Resolução 16/2019, artigo 4º, parágrafo 1º. 6410.2020/0003596-8 Branca Aparecida Vieira e Familiares

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMTT

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT vem pelo presente convocar os conselheiros e convidar toda população interessada para participar da 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, que será realizada através da ferramenta Microsoft TEAMS que substitui as reuniões presenciais.

A reunião será realizada no dia 24/02/2023, sexta-feira, das 09h às 12h.

Para participar, encaminhamos o link abaixo:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWNKYTkxMWMtNjEyMy00Mzc5LWlwNzUtN2EyMjE5OGRmODk2%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22oid%22%3a%2287a99c13-d65f-4438-a317-c8a92265d18a%22%7d

Pautas:
1 – Relatório de acidentes e mortes no trânsito 2020, 2021 e 2022;

2 – Ações da SMT na segurança viária;
3 - Balanços das Comissões de Julgamento de Infrações e Multas - COMIM, ano 2022: quantas já foram julgadas e quantas faltam ser?

4 - Custos do sistema de bilhetagem e desmobilização dos cobradores.

Informes:
1 - Licitação de Ônibus;
2 - Tarifa Zero;
3 - Redes Noturnas;
4 - Renovação de Frota;
5 – Ônibus transitando com portas abertas.

Encerramento:
· Aprovação da ata da 64ª Reunião do CMTT;
· Reunião Extraordinária em 31 de março de 2023, apresentação do orçamento para investimentos em mobilidade.

PORTARIA Nº 14/SMT.GAB/2023
RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, a Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008 e a Lei 16.813, de 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, com as alterações do Decreto nº 58.604, de 17 de janeiro de 2019, que regulamenta as Leis aplicáveis ao “Rodízio Municipal” no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 62.140, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2023, que decretou ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, até às 12H00;

CONSIDERANDO a previsão da redução de circulação de veículos nos dias de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas;

RESOLVE:
Art. 1º Suspende, em período integral, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, as restrições de circulação do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.

Art. 2º Fica mantido o “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados”, do tipo caminhão, autorizada pela Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1338

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123 Processos da unidade SMT/SETRAM/DTP/PROT 6020.2022/0057077-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido Interessado
Sr. Cherles Martins Souza.
Assunto
Inclusão de permissãoário no Ponto Privativo n.º 1882.
DESPACHO
I - Considerando que no momento não há vaga disponível no Ponto de Táxi n.º 1882, situado na Rua Conselheiro Belizário, INDEFIRO o pedido do interessado.

II - Publique-se, após, arquite-se.
6020.2023/0008032-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido Interessado
SOBRAL & SOBRAL.
Assunto
Transferência de CRM/PJ 047.541-00
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não estando de acordo com as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, INDEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida.
II - Publique-se, após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG.
6020.2023/0008340-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido Interessado
ISAURA QUITÉRIA DA SILVA.
Assunto
Transferência de CRM/PF 026.791-00
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não estando de acordo com as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, INDEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida.
II - Publique-se, após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG.

6020.2023/0009054-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido Interessado
IVONE CUMINI D’ALESIO.
Assunto
Transferência de CRM/PF 010.665-00.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não estando de acordo com as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, INDEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida.
II - Publique-se, após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG.

6020.2023/0009754-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido Interessado
INGRID JACQUELINE COSTA RIBEIRO DA SILVA.
Assunto
Transferência de CRM/PF 045.901-00.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não estando de acordo com as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, INDEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida.
II - Publique-se, após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG.

6020.2023/0001687-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. Junio Cezar Mendes Ferreira.
Assunto
Inclusão de permissãoário no Ponto Privativo n.º 3072.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Junio Cezar Mendes Ferreira - Condutax n.º 193.806-31, no Ponto Privativo n.º 3072, situado na Rua Guilherme Barbosa de Melo.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0056997-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. Rodrigo Charette.
Assunto
Inclusão de permissãoário no Ponto Privativo n.º 2453.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Rodrigo Charette - Condutax n.º 200.653-37, no Ponto Privativo n.º 2453, situado na Av. Dr. Guilherme Dumont Villares.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2023/0002002-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. Leandro Aparecido Vílera.
Assunto
Inclusão de permissãoário no Ponto Privativo n.º 3179.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Leandro Aparecido Vílera - Condutax n.º 248.523-33, no Ponto Privativo n.º 3179, situado na Rua Bento de Matos.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2023/0001683-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessada
Sra. Amanda Eloiza de Araujo Duarte.
Assunto
Inclusão de permissãoário no Ponto Privativo n.º 3072.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão da Sra. Amanda Eloiza de Araujo Duarte - Condutax n.º 277.292-30, no Ponto Privativo n.º 3072, situado na Rua Guilherme Barbosa de Melo.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2023/0001684-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. Nicholas Sousa de Oliveira.
Assunto
Inclusão de permissãoário no Ponto Privativo n.º 3072.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Nicholas Sousa de Oliveira - Condutax n.º 290.509-36, no Ponto Privativo n.º 3072, situado na Rua Guilherme Barbosa de Melo.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2023/0001684-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. Reginaldo Batista Lopes.
Assunto
Inclusão de permissãoário no Ponto Privativo n.º 1532.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Reginaldo Batista Lopes - Condutax n.º 263.092-38, no Ponto Privativo n.º 1532, situado na Praça Santa Edwiges.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para

cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2023/0001795-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. Alexandre Tadeu Pereira.
Assunto
Troca de categoria de táxi comum para especial.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, DEFIRO a solicitação pleiteada pelo Sr. Alexandre Tadeu Pereira - Condutax n.º 170.812-38, autorizando a troca de categoria para Táxi Especial.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0058089-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Maria de Fátima Freitas Queiroz - 257.401-30
Assunto
BAIXA ADMINISTRATIVA DO CO-PROPRIETARIO E VEÍCULO DO ALVARÁ n.º 033.130-26.
DESPACHO

I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial a informação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, DEFIRO o requerimento inicial;

II - Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

6020.2022/0052318-4 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido Interessado
ARNALDO BISPO DOS SANTOS - Condutax n.º 162.576-34.
Assunto
Baixa como coproprietário no Alvará 010.377-22 (falecimento do titular).
DESPACHO

I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial a informação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, DEFIRO o requerimento inicial;

II - Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece os procedimentos para homologações dos modelos de veículos movidos a energia elétrica, para operação no Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros, modalidade Táxi, nas categorias Táxi Comum, Comum Rádio, Especial, Luxo, Acessível e Adaptado.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão ser homologados os veículos totalmente movidos a energia elétrica destinados a operar no Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros na modalidade Táxi, que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no Manual de Procedimento Técnico, constante no Anexo Único, desta portaria.

Parágrafo Único - Os interessados em homologar veículos elétricos neste modal de transporte, deverão abrir e instruir o processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, perante o Departamento de Transportes Públicos - DTP, podendo fazer via e-mail (dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br), presencialmente no Setor de Protocolo do Departamento de Transportes Públicos - DTP ou, ainda, por qualquer outro meio que vier a ser instituído, devendo anexar os documentos abaixo relacionados:

I - Requerimento solicitando estudos para homologação com a indicação da categoria que irá operar;

II - Cópia de documentos do requerente;

III - Número do código Marca/Modelo/Versão (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT) ou Marca/Modelo do veículo elétrico requerido, conforme consta no CRLV-e;

IV - Ficha Técnica ou Catálogo com as características técnicas do veículo elétrico, fornecidas pelas montadoras ou concessionários;

V - Recolhimento dos preços públicos;

Art. 2º - De acordo com o interesse público e a evolução tecnológica dos veículos elétricos, o Manual de Procedimentos Técnicos para Homologação de Veículo movidos totalmente por energia elétrica para Operação no Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros - Modalidade Táxi, poderá sofrer alterações após prévia aprovação do Departamento de Transportes Públicos.

Art. 3º - Os veículos movidos totalmente por energia elétrica de aluguel providos de taxímetro, utilizados no transporte individual remunerado de passageiros, poderão ser adaptados para atender às necessidades aos deslocamentos de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido nos requisitos básicos para o Táxi Acessível e Adaptado, conforme Portaria 060/14 SMT.GAB e Portaria 234/16 DTP.GAB.

Art. 4º - Os veículos elétricos com teto solar ou semelhante, que se estendam à região central do teto, em todas as categorias em que o luminoso é obrigatório, deverão estar com o luminoso afixado sobre o teto de vidro, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 5º - Fica autorizada a homologação de novas versões dos modelos anteriormente homologados, desde que não tenham ocorrido alterações no número do código Marca/Modelo/Versão (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT) e das características contidas na ficha técnica das versões anteriores, bem como que cumprirem com os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 6º - Fica aprovado o Manual de Procedimentos Técnicos cuja finalidade é a homologação de veículos movidos totalmente a energia elétrica para inclusão no Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros - Modalidade Táxi, conforme Anexo Único da presente portaria.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CIMATTI
Departamento de Transportes Públicos
Diretor

ANEXO ÚNICO
Manual de Procedimentos Técnicos
Procedimento Técnico para Homologação de Veículos movidos totalmente a energia elétrica para operação no Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros, modalidade Táxi.

SUMÁRIO

- FINALIDADE
- REFERÊNCIAS
- SIGLAS
- DEFINIÇÃO DE TIPOS DE VEÍCULO ELÉTRICO POR MODELO/VERSÃO/CONFIGURAÇÃO/PORTE

5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS / CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS

- TÁXI COMUM/COMUM RÁDIO
- TÁXI ESPECIAL
- TÁXI LUXO
- TÁXI ACESSÍVEL e ADAPTADO
- OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA TÁXI

1. FINALIDADE

Este procedimento estabelece os requisitos técnicos para homologação de veículos movidos totalmente a energia elétrica para operação no Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros na modalidade Táxi, autorizados pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

As pessoas jurídicas como frotistas de táxis, empresas, associações ou cooperativas de taxistas e pessoas físicas autônomas na prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em táxis, interessadas na inclusão de veículos elétricos nesse sistema de transporte, devem observar além das exigências contidas na legislação pertinente, as descritas a seguir, referindo-se exclusivamente à homologação do veículo elétricos para o modal Táxi.

2. REFERÊNCIAS

Lei Federal nº 9.503/97 - Instituiu o CTB
Resoluções do CONTRAN/SENATRAM
Legislações da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Legislações do Departamento de Transportes Públicos
NBR 14040 - Inspeção de segurança veicular - Veículo elétricos leves e pesados

SPTTrans - Requisitos básicos para o táxi acessível e adaptado

3. SIGLAS

OIA - Organismo de Inspeção Acreditado
CIT - Centro Integrado de Transportes
INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito
SENATRAM - Secretaria Nacional de Trânsito
DETRAN-SP - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo

SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
SETRAM - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana DTP - Departamento de Transportes Públicos

SGTP - Sistema de Gerenciamento de Transporte Público
CTB - Código de Trânsito Brasileiro
CRLV-e - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico

NBR - Norma Brasileira Registrada
PBT - Peso Bruto Total
CV - Cavalo-Vapor
mm - Milímetro
Kgfm - Quilograma-força-metro

ABS - Anti lock Braking System (Sistema de Freios Antitravamento)

4. DEFINIÇÃO DE TIPOS DE VEÍCULO ELÉTRICO POR MODELO DE CARROCERIA

a) HATCH: o veículo apresenta apenas dois volumes, ou seja, compartimento do motor e habitáculo para passageiros com bagageiro integrado. Geralmente este bagageiro é de pequeno porte.

b) SEDAN: tem como característica principal a divisão distinta em três partes independentes, ou seja, o compartimento do motor, o habitáculo para os passageiros e o bagageiro.

c) STATION WAGON: Também chamado de Perua, veículo elétrico adequado ao transporte de passageiros com muita bagagem. Neste caso, apresenta conforto similar ao do tipo Sedan, porém o bagageiro com tampa incluída está incorporado ao habitáculo para os passageiros.

d) MONOVOLUME: Veículo elétrico do tipo monovolume também conhecido como Minivan reúne área sob um mesmo volume, ou seja, compartimento do motor, habitáculo para passageiros e espaço para bagagens.

e) SUV (Sport Utility Vehicle), Veículo elétrico espaçoso que tem altura mais elevada com características esportivas e de fora de estrada tração simples ou 4x4.

5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS

5.1. TÁXI COMUM / COMUM RÁDIO

a) Configuração do veículo elétrico:

I. Quanto ao tipo de carroceria: HATCH, SEDAN, STATION WAGON, MINIVAN e SUV.

II. Quantidade mínima de portas de acesso aos ocupantes:

4;

III. Quantidade mínima de ocupantes: 5;

IV. Potência mínima: 60 cv;

V. Capacidade mínima do porta-malas: 100 litros;

VI. Largura mínima: 1.650 mm.;

VII. Distância mínima do entre eixos: 2.250 mm.;

VIII. Torque mínimo: 15 Kgfm.

b) Itens de segurança:

I. Air Bag, ABS, Encosto de cabeça;

II. Cintos de segurança de 03 (três) pontos retráteis para os bancos dianteiros e no mínimo 02 (dois) cintos de segurança retráteis na traseira.

c) Conforto / conveniência:

I. Será admitida pintura sólida, metalizada ou perolizada na cor branca uniforme, inadmitindo qualquer variação de tonalidade que, pela nitidez visual, derive para qualquer outro tipo de cor como, cinza, creme, bege ou qualquer outra;

II. Direção Hidráulica assistida ou Elétrica;

III. Ar Condicionado;

IV. Bancos revestidos, no mínimo na região do assento e encosto, totalmente em tecido ou couro;

V. Mapa digital de ruas, com visualização do trânsito e do trajeto por monitoramento e georreferenciamento online.

V.1) O mapa digital citado neste inciso poderá ser atendido mediante a utilização de equipamento de telefonia móvel ou assemelhado.

5.2. TÁXI ESPECIAL

a) Configuração do veículo elétrico:

I. Quanto ao tipo de carroceria: HATCH, SEDAN, STATION WAGON, MINIVAN e SUV.

II. Quantidade mínima de portas de acesso aos ocupantes:

4;

III. Quantidade mínima de ocupantes: 5;

IV. Potência mínima: 140 cv;

V. Capacidade mínima do porta-m